

LEI Nº 6883/05
DE 26 DE SETEMBRO DE 2005

Institui e inclui no Calendário de Festas e Comemorações do Município a "Festa das Crianças do Bairro D. Pedro I e adjacências", a ser comemorada, anualmente, no dia 12 de outubro.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

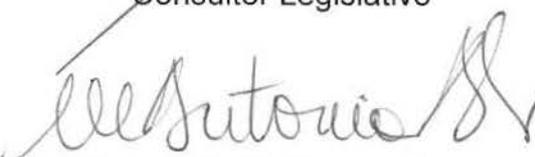
Art. 1º. É instituída e incluída no Calendário de Festas e Comemorações do Município a "Festa das Crianças do Bairro D. Pedro I e adjacências", a ser comemorada, anualmente, no dia 12 de outubro.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 26 de setembro de 2005.


Eduardo Cury
Prefeito Municipal

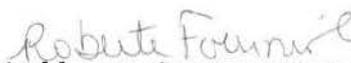

William de Souza Freitas
Consultor Legislativo


Maria Antonia Alvarez Perez
Assessora de Eventos Oficiais



Aldo Zonzini Filho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e seis de dias do mês de setembro do ano de dois mil e cinco.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Chefe da Divisão de Formalização e Atos

(Projeto de Lei nº 053/2005, de autoria do vereador Robertinho da Padaria)